

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

PROCESSO SELETIVO 2º/ 2017

EDITAL Nº 234 – DIPS/UFLA, de 23 de maio de 2017

A Pró-Reitora de Graduação, por meio da Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) para ingresso no 2º período letivo de 2017 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2016.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFLA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico da DIPS/UFLA, no endereço **www.dips.ufla.br** e conterá as seguintes informações:
 - 3.1. os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;
 - 3.2. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
 - 3.3. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela UFLA para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
 - 3.4. os documentos necessários para a realização da matrícula ou do registro acadêmico dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.
4. O **cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes** encontra-se divulgado no Edital Nº 54/2017 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União em 22/5/2017, e encontra-se também disponível no endereço eletrônico **www.dips.ufla.br**.

5. LISTA DE ESPERA

- 5.1. As vagas eventualmente remanescentes (não ocupadas) ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 5.2. A Lista de Espera será disponibilizada com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no Enem, aplicados os respectivos pesos, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.
- 5.3. Para constar da Lista de Espera, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na vaga, no período especificado no Edital referido no item 4.

5.3.1. A manifestação de interesse assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

5.4. Só constarão da Lista de Espera os estudantes que atenderem ao item 5.3 deste Edital.

5.5. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

5.5.1. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do SISU serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do SISU, obedecendo à ordem de classificação em cada curso e modalidade de concorrência.

5.5.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade de concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas conforme o disposto no Artigo 28 da Portaria Normativa nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, disponíveis no endereço **www.dips.ufla.br**.

5.5.3. A UFLA poderá convocar os estudantes constantes da Lista de Espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, os estudantes convocados deverão participar de uma reunião no câmpus universitário da UFLA, na cidade de Lavras/MG, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA, no sítio eletrônico **www.drca.ufla.br**.

5.5.4. O cronograma com as datas de convocações e de matrícula dos estudantes da Lista de Espera, bem como os documentos necessários para a realização da matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, constarão do informe “Instruções de Matrícula”, que será divulgado pela DRCA/UFLA e publicado no sítio eletrônico **www.drca.ufla.br, na data de divulgação do resultado da chamada regular do SISU.**

5.5.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das convocações da Lista de Espera, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula.

6. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFLA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

7. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na UFLA, a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os estudantes matriculados, disponíveis no Termo de Adesão da UFLA e no informe “Instruções de Matrícula”.

8. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161), e no endereço eletrônico da DIPS/UFLA, no endereço www.dips.ufla.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017.
9. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas no Edital MEC nº 54/2017, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, quando for o caso, e demais normas pertinentes ao SiSU, nos editais divulgados pela SESu e nas informações constantes do Termo de Adesão da UFLA.
10. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
11. Farão parte deste Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais que vierem a ser publicados pela UFLA, as INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA e demais documentos referentes a este Processo Seletivo publicados nos sítios eletrônicos www.dips.ufla.br e www.drca.ufla.br.

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da DIPS/UFLA

Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação